

**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE LADÁRIO**

PROCESSO Nº 63063.004151/2025-89

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 786700-41/2025

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - REFERÊNCIA

1 - CONTRATANTE

1.1 A UNIÃO, por intermédio do **HOSPITAL NAVAL DE LADÁRIO (HNLa)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0063-47.

2 - CONTRATADA

2.1 - OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, inscrita no CNPJ nº 83.802.215/0001-53.

3 - OBJETO

3.1 - Aquisição de CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL para o HNLa.

4 - PREÇOS

4.1 - O custo estimado da contratação é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços e Declaração de Preço praticado.

4.2 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

I) Gestão/unidade: 00001/786700;

II) Fonte de recursos: 10000000;

III) Programa de trabalho: 258813;

IV) Elemento de despesa: 449052; e

V) Plano interno: B406020.

5 - PRAZOS:

5.1 - O prazo de execução do serviço começará a partir da assinatura do Termo de Contrato e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para sua eficácia.

II - AMPARO LEGAL

A contratação ampara-se no *caput* do Artigo 74, I, da Lei 14.133/21, por trata-se de empresa que contem exclusividade na fabricação do bem solicitado.

III - CONSIDERAÇÕES E JUSTIFICATIVAS

A DGPM-401, publicação que estabelece as Normas para Assistência Médico-Hospitalar no âmbito da Marinha do Brasil, define que os Hospitais Distritais são Órgãos de Execução responsáveis pela prestação da Assistência Médico-Hospitalar (AMH) nos níveis primário e secundário, no âmbito de seus respectivos Distritos Navais, sob supervisão funcional da Diretoria de Saúde da Marinha (DSM). Esta missão é cumprida por meio de clínicas e serviços voltados aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM).

Nesse contexto, o Hospital Naval de Ladário (HNL), unidade de saúde de média complexidade subordinada ao Comando do 6º Distrito Naval, constitui-se como referência no atendimento médico e odontológico a militares, pensionistas, dependentes e servidores civis amparados pela Assistência à Saúde Suplementar da Marinha. A Divisão de Odontologia do HNL desempenha papel estratégico na promoção da saúde bucal da população assistida, ofertando atendimentos especializados em diversas áreas da odontologia.

Além das atividades assistenciais internas, a Divisão de Odontologia integra ativamente as Ações Cívico-Sociais (ACISO), promovidas pelo Comando do 6º Distrito Naval. Tais ações são realizadas em localidades remotas e de difícil acesso, frequentemente desprovidas de infraestrutura física adequada para a prestação de serviços odontológicos. Nessas situações, a ausência de equipamentos portáteis limita significativamente a capacidade operacional da equipe, compromete a efetividade das ações e pode gerar encaminhamentos para Organizações de Saúde Extra-MB (OSE), com impacto logístico e financeiro relevante.

Diante disso, a **aquisição de um consultório odontológico portátil completo, moderno e tecnologicamente atualizado**, torna-se essencial para garantir a continuidade dos atendimentos em campo. O equipamento a ser adquirido deve ser devidamente registrado na ANVISA e atender requisitos fundamentais como mobilidade, autonomia, segurança e eficiência clínica para uso em ambientes operacionais adversos.

Após análise técnica e levantamento de mercado, foi identificado que o modelo **OdontoPortátil, da empresa Olsen**, se apresenta como a solução mais adequada e alinhada às necessidades específicas do HNL. Abaixo, destacam-se os principais diferenciais técnicos que justificam sua escolha:

- **Desenvolvimento direcionado ao uso militar e em ACISO**, com foco em regiões remotas – compatível com o perfil de atuação do HNL.
- **Mobilidade robusta**: estrutura resistente, com peso bruto de aproximadamente 138 kg, capacidade total (paciente + equipamento) de até 286 kg, e cadeira ajustável – ideal para transporte em locais de difícil acesso.

- **Compressor isento de óleo**, com tanque embutido e sistema de filtragem e condensação – assegura pressão estável, ar clínico seguro e baixa necessidade de manutenção em campo.
- **Conjunto clínico completo incorporado**: micromotor, turbina, seringa tríplice, ultrassom com LED, fotopolimerizador, refletor multifacetado, cuspidor e mocho regulável – elimina necessidade de aquisições complementares.
- **Resistência comprovada para uso em condições adversas**, com estrutura projetada para transporte intenso, montagem rápida e operação sem infraestrutura fixa.
- **Facilidade logística**: requer apenas um ponto elétrico, dispensando instalações hidráulicas ou sistemas externos de ar comprimido – fator decisivo para agilidade em missões externas.

A aquisição do **OdontoPortátil (Olsen)** representa um investimento estratégico que fortalece a capacidade de resposta da Marinha do Brasil em ações de apoio à população civil, especialmente em áreas remotas. A solução promove a presença institucional, assegura melhores condições de trabalho à equipe odontológica do HNLa e está em plena consonância com as diretrizes da Diretoria de Saúde da Marinha voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e expansão da cobertura assistencial com resolutividade e eficiência.

IV - DOCUMENTOS INTEGRANTES

- a) Termo de Referência 786700-000068/2025;
- b) Estudo Técnico Preliminar 786700-000094-2025; e
- c) Proposta de Preços.

AUTORIZAÇÃO:

O Diretor do Hospital Naval de Ladário AUTORIZA este Termo de Inexigibilidade de Licitação Através da Subdelegação de Competência atribuída pela Portaria nº 124, de 10 de maio de 2023, do Comando do 6º Distrito Naval, sob o enquadramento legal de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ladário-MS, em de julho de 2025.

MARCUS VINICIUS MIGUEZ OLIVEIRA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 14.Termo-de-Justificativa-de-Inexigibilidade-de-Licitacao-786700-41_2025-.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

MARCUS VINICIUS MIGUEZ OLIVEIRA (CPF ***.705.557-**) em 28/07/2025 14:08:55 -04 (AMT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****